



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Sexta-feira • 18 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2697

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0971/2021** - Decreta ponto facultativo no âmbito das Repartições Públicas do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Extrato de Dispensa Nº 078/2021 Processo Administrativo 0125/2021** - Elinaldo Dorea Maia
- **Extrato do Contrato Nº 0130/2021** - Elinaldo Dorea Maia
- **Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato 0137/2019** - Francílio Borges dos Reis
- **Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato 089/2017** - Luminar Serviços e Empreendimentos Ltda – ME

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0971/2021

Decreta ponto facultativo no âmbito das Repartições Públicas do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia **25 de junho de 2021 (sexta-feira)**, em face do Feriado de São João, no âmbito das Repartições Públicas do Município de Saubara.

Art. 2º - **Não haverá EXPEDIENTE** nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Saubara, no dia **24 de junho de 2021 (quinta-feira) - Feriado de São João**.

Art. 3º - Por conta do disposto neste Decreto, o **expediente das Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 21, 22, 28, 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2021**, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, ou de acordo com o que for definido, excepcionalmente, por cada Secretário(a) Municipal.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o horário de funcionamento de todas as Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Saubara será de **08:00 hs às 12:00 hs** e de **13:30 hs às 17:30 hs**, o qual deverá ser respeitado por todos os servidores públicos municipais, à exceção dos submetidos a regimes de plantão e jornadas especiais.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Parágrafo Único - O **horário de funcionamento** de todas as Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Saubara, **no dia 23 de junho de 2021 (quarta-feira)**, véspera do São João, será das **08:00 hs às 13:00 hs**.

Art. 5º - O disposto nos artigos anteriores não se aplica às Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, que prestem serviços públicos essenciais e de interesse público, cuja prestação não possa ser interrompida ou tenha que obedecer a horários diferenciados, como também à Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

Art. 6º - Os(As) Secretários(as) Municipais e Dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as Chefias Imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 7º - Os servidores que não compensarem os dias integralmente, na forma estabelecida neste Decreto, terão os valores descontados de seus vencimentos, na folha de pagamento, de acordo com o que for apontado na sua frequência.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 15 de junho de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Dispensas de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA n.º 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2021

ESPECIE DO CONTRATO: FORNECIMENTO

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADO: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ/CPF: 04.107.327/0001-18

Valor Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Piso Intertravado.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 0302

Projeto/Atividade: 1005 / 1040

Elemento: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 00 / 42

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de junho de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO - Prefeita Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO n.º 0130/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2021

ESPECIE DO CONTRATO: FORNECIMENTO

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADO: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ/CPF: 04.107.327/0001-18

Valor Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Piso Intertravado.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 0302

Projeto/Atividade: 1005 / 1040

Elemento: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 00 / 42

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de junho de 2021

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO - Prefeita Municipal

Termos Aditivos

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 0137/2019

DISPENSA: 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2019

CONTRATO ADITIVADO: 0137/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

CONTRATADO: FRANCÍLIO BORGES DOS REIS

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade do Locador, situado a Rua Francino Borges dos Reis, nº 37-A - Centro, neste município, onde, encontra-se instalado o pessoal da 3ª idade.

PERÍODO: Fica prorrogada a vigência e execução do Contrato Nº 0137/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de junho de 2021 e término em 18 de junho de 2022.

VALOR: O valor mensal do aluguel a partir de (18/06/2021) passará a ser de R\$ 1.308,99 (mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos). Reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M que ficou acumulado em 3,8%.

BASE LEGAL: artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

UO. 0404 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ação: 2031 – Gestão das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dotação: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

42 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de junho de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

CNPJ: 13. 040.233/0001-60

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2017.

6º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 0082/2017.

Espécie do Contrato: Prestação de Serviços

Contrato Aditivado: 089/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saubara.

Contratado: LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses do contrato nº 089/2017, com início em 18 de junho de 2021 e término em 18 de junho de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 0302

Ação: 2006

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.0.0.

Fonte de recursos: 42

Fonte de Recursos: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de junho de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO - Prefeita Municipal

RUA ANANIAS REQUIÃO, Nº 04, CENTRO - CEP: 44.220 – 000 - SAUBARA – BAHIA
Tel.: (71) 3696 - 1903